

GAZ 20 JUN 80

Secretário procura solução para invasores de área em Cariacica

A Secretaria da Cultura e do Bem Estar Social (Sebs) será a mediadora entre o Banco Ipiranga e os invasores da área de Rio Marinho, a fim de tentar encontrar uma solução para não deixar ao desabrigo mais de uma centena de famílias que construíram seus barracos no terreno cuja posse o Banco reclama judicialmente. O secretário Clóvis de Barros disse ontem que vai entrar em contato com o advogado do Banco e mostrar-lhe a necessidade do prazo de 30 dias que os invasores têm para sair da área ser dilatado. Só assim, a solução poderá ser encaminhada, já que os 30 dias, contando a partir de ontem, são um prazo muito curto, segundo disse.

No mesmo despacho que decretou o prazo de 30 dias para os invasores de Rio Marinho desocuparem o terreno, o juiz da Vara Cível da Comarca de Cariacica, José Carlos Cola, também concedeu outra liminar de despejo — com prazo de 30 dias para saírem — a 78 pessoas invasoras de terrenos numa grande área de Flexal. O advogado dos reclamantes desta área também será procurado por Clóvis de Barros, que tentará convencê-lo a requerer dilatação no prazo, uma vez que a solução desta invasão já está "praticamente" conseguida.

Ele explicou que o Sebs dividiu em Flexal 1 e Flexal 2 essa área invadida no ano passado, porque ela constitui-se de dois espólios, cujos herdeiros reclamam na Justiça a reintegração de posse, em dois processos

separados. Clóvis falou que, com a interferência do governo do estado no problema da invasão, uma alternativa conciliatória foi encontrada: o governo está comprando a área — são 18 alqueires — para implantar o projeto de lotes urbanizados (o Promorar). Quando esses entendimentos foram firmados com os herdeiros dos dois terrenos invadidos em Flexal, Clóvis explicou que chegou a cientificar o advogado de uma das famílias sobre essa saída encontrada, fato que foi comunicado à outra família também, cujo advogado, entretanto, não tomou conhecimento.

Quem esclareceu o resto da história foi o juiz Cola, relatando que um dos advogados, em vista do iminente desfecho favorável aos seus clientes, com a compra do terreno pelo governo, requereu suspensão da liminar de despejo. Esta atitude não foi tomada pelo outro advogado, cujo processo teve prosseguimento normal, conforme atesta o juiz: "As audiências foram sendo marcadas e no final tive que cumprir a lei, pois a parte reclamante apresentou toda a documentação de posse legítima do terreno em questão".

Como a sentença já foi dada — embora a solução já esteja "praticamente" definida, segundo Clóvis —, o advogado será procurado pela Secretaria, que solicitará dele o requerimento para dilatação do prazo dado às 78 pessoas de Flexal 2, conforme disse Clóvis de Barros.

GAZ 20 JUN 80